



## Divisão de Administração

- L E I Nº 1.810 -

DISPONDO SOBRE: Autorização -  
para celebrar  
convênio com a Secretaria de Cul-  
tura, Ciência e Tecnologia do -  
Governo do Estado de São Paulo,  
objetivando o término da construy-  
ção da Biblioteca Municipal.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Pru-  
dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,  
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Muni-  
cípio no ato de assinatura de convênio a ser celebrado com  
a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo -  
do Estado de São Paulo, objetivando o término da construy-  
ção da Biblioteca Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por -  
conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do  
exercício de 1.976, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos  
21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal nos 21 dias do mês de setembro de 1.976.

LUIZ MARCELO SAUNDAL,